



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SEMA

Ata da 3^a Reunião do Conselho Municipal do Fundo de Meio Ambiente

Conforme agendamento ocorreu a 3^a reunião ordinária do Conselho do Fundo de Meio Ambiente, aos vinte e oito dias de novembro de dois mil e dezoito, às 14h23, na Casa dos Conselhos, Rua Xavantes, 51, Vila Tupi, Praia Grande, SP. A reunião foi presidida pelo Secretário de Meio Ambiente, Israel Lucas Evangelista, presidente do Conselho, e contou com as presenças de representante da Secretaria de Meio Ambiente, Elaine dos Santos Rovati; Secretaria de Finanças, Rafael Fachini Moratelli; Secretaria de Serviços Urbanos, Marcelus Condé Machado. Representando o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente: e colaborador da Secretaria de Planejamento, Juliano Fornazari Ribeiro; Associação de Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande, Mário Bodon Gomes; membro da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Praia Grande, Rosana dos Santos Oliveira. Secretário do conselho e colaborador da Secretaria de Meio Ambiente, Felipe Claro Natarelli, e como convidado, Felipe Porto Medeiros Santos da Secretaria de Meio Ambiente, não sendo registrada a presença dos demais membros da comissão. Elaine iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros, relatando que o representante da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, Fábio Rogério Marques, encontra-se de férias e a representante do Projeto Biopescas, Nathalia de Souza Motta, avisou a necessidade de atender compromissos, e comentou brevemente sobre os assuntos tratados na última reunião. Elaine comentou sobre o e-mail encaminhado aos membros com propostas elaboradas por Rafael contendo uma minuta de resolução caracterizando os métodos de avaliação e pontuação das propostas de projetos submetidos ao Fundo. Em seguida entregou cópia impressa de outra versão da minuta, complementada pela mesma, para discussão e apreciação. Elaine seguiu informando que os ofícios propostos na reunião anterior foram entregues aos destinatários conforme decidido em ata anterior e explicou que foi necessário atualizar uma data no protocolo de abertura do CNPJ do Fundo elaborado por SEFIN, por este motivo o mesmo ainda não foi aberto, mas segue em andamento. Elaine prosseguiu com breves explicações sobre as inserções na minuta. Rosana levantou a referência exposta via e-mail para todos os membros indicando que a doutrina no Direito consolidou o entendimento de que o patrimônio cultural e artificial também englobam o meio ambiente, e que estes temas deveriam ser incorporados como temas possíveis às propostas. Israel indicou que a relação referida no Art.2º encontra-se mais presente no campo de atuação ambiental e



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SEMA

que o proposto encontra-se mais voltado ao campo cultural, e que o acesso à financiamentos já ocorrerem nesta pasta. Elaine seguiu justificando que inseriu na minuta o §1º do Art.1º relatando que as propostas deveriam ter ações práticas de execuções e possíveis de replicarem, não apresentando somente caráter de levantamento de dados, o que foi corroborado pelos demais. Rosana observou, ainda, que a inclusão da hipótese de ações prioritárias de projetos destinados à conservação e preservação do Patrimônio Cultural e Artificial à Resolução do CDFMMA, obedece ao art. 216, combinado com art. 30, inciso IX, todos da Constituição Federal de 1988. Na sequencia, explicou que foi feita uma lista taxativa de ações prioritárias e que, por uma lógica de não exclusão, haveria a necessidade de incluir a hipótese de patrimônio cultural-artificial, porque é matéria ambiental, também. Ainda ponderou que o Fundo Municipal, Estadual e Federal são órgãos colegiados independentes, que não se confunde com o Poder Público e que, portanto, não abarca as funções e competência de uma Secretaria Municipal, seja ligada à cultura ou meio ambiente. Mário questionou, no art. 8º que a proposta de avaliação ser porcentagem e não um valor. Os membros concordaram em alterar a referida porcentagem para um valor fixo de pontos correspondente ao antigo valor porcentual, sendo este arredondado para cima caso necessário, porém Elaine informou que a porcentagem pode ser importante, pois não engessa a alterações que podem ocorrer no corpo da lei com os acréscimos de itens e sugeriu que houvesse uma discussão quanto ao valor do percentual. Elaine prosseguiu comentando sobre os critérios de avaliação propostos no art. 5º. Mário questionou a relevância do tempo de existência do solicitante contra os trabalhos já realizados pelo mesmo, iniciando uma breve discussão entre os membros acerca do assunto. Ficou acordado que será dada prioridade ao solicitante que possuir maior número de trabalhos já realizados na área do meio ambiente. Elaine sugeriu que, conforme a alteração na pontuação motivada pela “relevância” dos trabalhos dos solicitantes fosse revista pelos membros à tabela 2 no tocante a pontuação de cada item da proposta. Elaine indicou que fará as atualizações necessárias na minuta após a reunião. Mário questionou se haverá um prazo máximo para que algum solicitante envie novas propostas em caso de negação da primeira. Juliano sugeriu que fosse permitida apenas uma nova interposição de recurso, pois se houverem mais de uma proposta o Conselho precisará de muito tempo para reavaliação. Elaine relatou que agendou previamente a sala de reuniões



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SEMA

para o dia 12 de dezembro, a fim de não coincidir com o período festivo, ficando acordado com todos os membros que a próxima reunião acontecerá nesta data.

Nada mais havendo a relatar, foi lavrada por Felipe Claro Natarelli a presente Ata e segue assinada pelo Presidente do Conselho, acompanhada da lista de presença devidamente assinada pelos participantes.

ISRAEL LUCAS EVANGELISTA

Presidente do Conselho do Fundo Municipal